

3.600,48 (três mil quinhentos e seiscentos e quarenta e oito centavos); título de Mestre, será de R\$ 4.304,92 (quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.831,21 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <http://www.igc.ufmg.br>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 785, DE 20 DE MAIO DE 2021

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, a partir de 15/06/2021, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do processo seletivo para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO da Faculdade de Letras, Área de Conhecimento: Literatura Brasileira. Edital nº 548/2020, de 15/10/2020, publicado no DOU de 19/10/2020, Seção 03, páginas 69 e 70; retificado pelo Edital 565/2020, de 22/10/2020, publicado no DOU de 26/10/2020, Seção 03, página 81; homologado pelo Edital nº 743/2020, de 26/11/2020, publicado no DOU de 15/12/2020, Seção 3, página 75.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 782, DE 20 DE MAIO DE 2021

RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS REGIDO PELO EDITAL Nº 772/2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Intermunicipal 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, e considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), notadamente, a Lei Nº 13.979/2020, Instrução Normativa Nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, alterada pelas IN nº 20/2020, IN nº 21/2020 e IN nº 27/2020, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, torna pública a retomada do Concurso Público de Provas e Títulos objeto do Edital nº 772, de 20 de novembro de 2019, publicado no DOU em 26 de novembro de 2019, Edição 228, Seção 3, página 79 (retificado pelos Editais nº 778/2019, publicado no DOU em 11 de dezembro de 2019 e nº 797/2019, publicado no DOU em 10 de dezembro de 2019), o qual passa a ser regido de acordo com os dispositivos a seguir, naquilo que dispõem, mantendo-se as demais regras editalícias não conflitantes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Todas as informações relativas ao presente concurso estarão disponíveis no sítio eletrônico <https://www.ica.ufmg.br/?concursos=edita1-no-772-professor-adjunto-desenho-mecanico>.

1.2 O concurso será realizado na modalidade presencial para os candidatos e para os membros da Comissão Examinadora lotados no Instituto de Ciências Agrárias, e na modalidade a distância para os membros da Comissão Examinadora externos ao Instituto de Ciências Agrárias, por meio de videoconferência.

1.3. Os contatos pertinentes ao concurso serão realizados por meio do correio eletrônico secgeral@ica.ufmg.br.

2. DO INÍCIO DO CONCURSO

2.1 O período de realização do concurso será de até 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Edital.

2.2 Todos os atos praticados após o encerramento das inscrições estão cancelados. Nova Comissão Avaliadora será constituída, podendo ser mantidos parcial ou integralmente os membros da Comissão original, sendo reiniciados todos os procedimentos previstos para a realização do Concurso.

2.3 Fica vedada a inclusão de novos documentos pelos candidatos inscritos.

2.4 Os candidatos serão convocados para realização das provas, pessoalmente e por meio de publicação de Edital na página eletrônica informada no subitem 1.1 deste Edital, com antecedência mínima de 15 dias.

2.4.1 Considera-se convocação pessoal, a que for encaminhada, com aviso de recebimento, ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

3.1 Este concurso observará, em todas as suas fases, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG (disponíveis na página eletrônica <https://ufmg.br/coronavirus>), e os planos e protocolos de biossegurança estabelecidos pelo Comitê Local da unidade acadêmica responsável pelo concurso.

3.2 Quando da realização das provas e das sessões presenciais deste concurso, considerando as medidas de proteção à transmissão do COVID-19 adotadas pela UFMG, os candidatos deverão:

- comparecer ao local de prova, com 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do concurso, fazendo uso de máscara e portando máscaras reservas, a fim de que, caso necessário, seja possível efetuar sua troca em intervalos regulares de 2 a 4 horas. As máscaras poderão ser artesanais ou industriais;
- antes de entrar no local de provas, submeter-se à aferição da temperatura, sem contato físico com o fiscal. Aqueles que apresentarem estado febril (temperatura igual ou superior a 37,5º C) e/ou sintomas gripais serão impedidos de adentrar a edificação e de realizar a prova;
- permanecer de máscara durante todo o período de aplicação das provas e em todas as dependências do local de provas. A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais;
- armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- higienizar as mãos com álcool em gel, próprio ou fornecido pela UFMG, ao entrar no prédio de realização das provas e em todos os momentos em que tenha contato com materiais que não sejam de seu uso pessoal. O mesmo procedimento deverá ser observado durante a utilização dos banheiros.
- permanecer de máscara quando da utilização dos banheiros;

g) trazer garrafa individual com água potável (a embalagem deve ser transparente, sem rótulo e não poderá conter qualquer inscrição). Por motivo de prevenção, os bebedouros estarão lacrados e seu uso impedido;

h) manter cabelos sempre presos, contribuindo para reduzir o contato frequente das mãos e do cabelo com o ambiente e a face;

i) comparecer sem o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, a fim de se garantir a correta higienização das mãos;

j) observar o espaçamento mínimo de 2 metros entre os candidatos e demais espaçamentos conforme orientação e marcações no local de prova;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

3.3 O candidato que se negar a utilizar máscara de proteção à Covid-19 nos locais indicados ou, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação da prova será automaticamente eliminado do concurso.

3.4 O candidato deverá retirar a máscara de proteção à Covid-19 somente durante o procedimento de identificação. Este procedimento deverá ser realizado com as mãos higienizadas sem que ele toque a parte frontal da máscara. Depois de concluída a identificação, o candidato deverá promover novamente a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador.

3.5 Candidatos com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais, ou com quaisquer outras deficiências que os impeçam de fazer o uso adequado de máscara, estarão dispensados do seu uso conforme previsto na Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020. Neste caso, o candidato deverá encaminhar uma declaração médica sobre sua condição para o endereço eletrônico informado no item 1.3 deste Edital, até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da convocação para realização do concurso. O documento original deverá ser apresentado no primeiro dia em que se apresentar presencialmente ao concurso.

3.6 Será fornecido álcool em gel nos locais de circulação e em todas as situações em que ocorrer o contato do candidato com objetos que são compartilhados com outras pessoas. Não existe impedimento para que o candidato traga o seu próprio álcool em gel (neste caso a embalagem deve ser transparente).

3.7 Outras informações acerca das medidas de proteção contra o COVID-19, das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da transmissão nos locais de provas poderão constar de Protocolo de Biossegurança Complementar que estará disponível no endereço eletrônico informado no item 1.1 deste Edital e será encaminhado ao candidato junto à convocação para realização das provas.

3.8 A realização das provas e atividades presenciais do concurso poderá ser adiada ou suspensa temporariamente, por medidas de biossegurança e de enfrentamento da COVID-19.

4. DAS PROVAS

4.1 Da Prova Escrita

4.1.1 Não será permitida a utilização de meios eletrônicos para consulta e anotações, durante o período de consulta bibliográfica.

4.2 Da Prova Didática

4.2.1 A prova será realizada de forma presencial para o candidato e para os membros da Comissão Examinadora lotados no Instituto de Ciências Agrárias, e transmitida por meio de videoconferência aos membros da Comissão Examinadora externos ao Instituto de Ciências Agrárias.

4.2.2 A prova será gravada por meio da plataforma de realização da videoconferência.

4.2.3 Caso ocorram falhas na transmissão da videoconferência aos membros da comissão, a prova será interrompida, devendo ser reiniciada com contagem de tempo restante.

5. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS E APURAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O inciso IV do artigo 8.3 do Edital de Abertura passa a ter a seguinte redação:

8.3. [...]

IV- Elaborar e assinar documentos contendo as tabelas com as notas, as médias e lista com a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores. O sigilo dos documentos emitidos por cada membro será garantido até a divulgação do resultado em sessão pública.

5.2 A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública, com a participação dos membros da Comissão Examinadora externos ao ICA por meio de videoconferência, sendo facultado aos candidatos acompanharem a sessão presencialmente.

5.3 Cada membro da Comissão Examinadora encaminhará por meio eletrônico, ao Presidente da Comissão, os documentos de atribuição de notas. O Presidente da Comissão Examinadora lerá, em voz alta, o nome do examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída e a classificação obtida pelo candidato.

5.4 Após a finalização das etapas de apuração e divulgação do resultado do concurso, o Parecer Conclusivo e as atas da Comissão Examinadora serão remetidos, por meio eletrônico, à Diretoria da Unidade para os encaminhamentos posteriores.

6. DOS RECURSOS

6.1 O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

- I- por escrito;
- II- dentro do prazo;
- III- pelo órgão competente;
- IV- por quem seja legitimado;
- V- por correio eletrônico ao endereço eletrônico informado no item 1.3 deste Edital, mediante protocolo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Comissão Examinadora poderá contar com pessoal de apoio operacional do concurso designado pela Chefia do Departamento e/ou Direção da Unidade, para a realização de atividades presenciais.

7.2 A infraestrutura para a realização da videoconferência é de responsabilidade da Unidade Acadêmica.

7.3 Os interessados em participar das sessões públicas deverão manifestar interesse com, no mínimo, 48h de antecedência da sessão, por meio do e-mail secgeral@ica.ufmg.br. Na mensagem, deverão ser informados nome completo, telefone e a sessão a qual deseja participar. É imprescindível que os interessados respeitem os Procedimentos de Biossegurança constantes no item 3 deste Edital.

7.4 A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 781, DE 20 DE MAIO DE 2021

RETOMADA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS REGIDO PELO EDITAL Nº 771/2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Intermunicipal 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, e suas alterações, e na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, e considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), notadamente, a Lei Nº 13.979/2020, Instrução Normativa Nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, alterada pelas IN nº 20/2020, IN nº 21/2020 e IN nº 27/2020, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, torna pública a retomada do Concurso Público de Provas e Títulos objeto do Edital nº 771,



ANEXO

Protocolo e-MEC CGARCES	Cód. IES	Nome Da IES	Curso	Cód. Curso	Processo SEI CGSE (Sancionador)
201710044	416	Faculdade São Paulo	Administração	91125	23000.009571/2020-67
201350213	554	Faculdade De Filosofia, Ciências e Letras de Boa Esperança	Letras	11699	23000.009572/2020-10
201607594	571	Universidade Federal Do Paraná	Matemática	1330369	23000.009572/2020-09
201358627	578	Universidade Federal Da Bahia	Música Popular	118029	23000.009576/2020-90
201356814	699	Fundação Universidade Federal De Rondônia	Medicina Veterinária	150273	23000.009577/2020-34
201507575	761	Faculdade Nacional De Curitiba	Logística	1180557	23000.009578/2020-89
201217153	778	Faculdade de Tecnologia de Jacaré	Gestão da Produção Industrial	99902	23000.009580/2020-58
201217170	838	Faculdade de Ciências Tecnológicas de Fortaleza	Análise e desenvolvimento de sistemas	68009	23000.009582/2020-47
201358344	1129	Centro Universitário do Norte Paulista	Medicina Veterinária	1139841	23000.009583/2020-91
201361375	1314	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Minas Gerais	Logística	85358	23000.009586/2020-25
201503017	1453	Faculdade Logos Internacional	Gestão Ambiental	1103263	23000.009588/2020-14
201605225	1643	Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana	Engenharia de Produção	1152643	23000.009590/2020-93
201611493	1722	Faculdade de Porto Velho	Pedagogia	47880	23000.009594/2020-71
201306755	1856	Faculdade Dom Pedro II de Jequié	Ciências Econômicas	96997	23000.009597/2020-13
201714361	2072	Faculdade de Desenvolvimento Sustentável de Cruzeiro do Sul	Administração	58150	23000.009599/2020-02
201217306	2554	Faculdade de Educação Santa Teresinha	Pedagogia	56600	23000.009601/2020-35
201005636	2773	Faculdade de Macapá	Direito	95998	23000.009602/2020-80
201202792	2799	Faculdade Nacional de Educação e Ensino Superior do Paraná (Faneesp)	Direito	95978	23000.009605/2020-13
201419108	3146	Faculdade de Odontologia de Recife	Odontologia	56394	23000.009609/2020-00
201117209	5008	Faculdade do Médio Parnaíba	Ciências Biológicas	117232	23000.009614/2020-12
201361252	3337	Faculdade de Tecnologia de Teresina	Gestão de RH	86524	23000.009622/2020-51
201348784	3337	Faculdade de Tecnologia de Teresina	Sistemas para Internet	79808	23000.009623/2020-03
201361172	3787	Faculdade de Ensino Superior da Amazônia	Administração	90841	23000.009631/2020-41
201349726	3513	Faculdade de Presidente Venceslau	Geografia	83867	23000.009637/2020-19
201419014	3518	Faculdade Socioc de Jaraguá do Sul	Educação Física	375150	23000.009658/2020-34
201358656	3992	Faculdade Jk - Plano Piloto	Administração	110604	23000.009669/2020-14
201615535	4629	Faculdade Inovare	Marketing	97167	23000.009675/2020-71
201358729	4873	Faculdade de Tecnologia de Taubaté	Engenharia de produção	1108550	23000.009679/2020-50

Fonte: Coordenação-Geral de Autorização e Reconhecimento de Cursos de Educação Superior (CGARCES/DIRES/SERES/MEC).

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial da União nº 162, de 22 de agosto de 2019, Seção 1, na página 32, no número de ordem 7, do anexo da Portaria nº 378, de 21 de agosto de 2019, onde se lê: "Rua Ibiapetuba, 130, Parque da Mooca - São Paulo/SP", leia-se: "Rua Maria Cândido, 1.789, Vila Guilherme - São Paulo/SP", conforme Nota Técnica nº 5/2020/CGARCES/DIREG/SERES/SERES. (Registro e-MEC nº 201608733 e Processo SEI nº 23000.007437/2020-21).

No Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018, Seção 1, na página 245, no número de ordem 20, do anexo da Portaria nº 920, de 27 de dezembro de 2018, onde se lê: "(duzentas e cinquenta e três)", leia-se "208 (duzentas e oito)" e no número de ordem 26, onde se lê: "ENGENHARIA AMBIENTAL", leia-se: "ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (Bacharelado)", conforme Nota Técnica nº 3/2020/CGARCES/DIREG/SERES/SERES. (Registro e-MEC nº 201829512 e 201828416 e Processo SEI nº 23000.007743/2020-68).

No Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018, Seção 1, na página 197, no número de ordem 312, do anexo da Portaria nº 917, de 27 de dezembro de 2018, onde se lê: "ENGENHARIA AMBIENTAL", leia-se: "ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (Bacharelado)", conforme Nota Técnica nº 4/2020/CGARCES/DIREG/SERES/SERES. (Registro e-MEC nº 201830067 e Processo SEI nº 23000.035579/2019-45).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1952, DE 23 DE MARÇO DE 2019

Suspensão de Editais Concursos Público e Processos Seletivos para Docente.

A Reitora da UFMG, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 9.784/99 e a situação excepcional, notória e imprevisível para o obrigatório cumprimento das medidas de prevenção de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Economia, notadamente as Instruções Normativas Nº 19, de 12 de março de 2020, e Nº 21, de 16 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Suspender por tempo indeterminado, a partir de 23 de março de 2020:

I. Os períodos de inscrição dos concursos públicos de provas e títulos e processos seletivos simplificados, regidos pelos seguintes editais:

Edital Nº 174/2020, publicado no DOU em 12 de março de 2020;

Edital Nº 172/2020, publicado no DOU em 11 de março de 2020;

Edital Nº 138/2020, publicado no DOU em 05 de março de 2020;

Edital Nº 73/2020, publicado no DOU em 10 de fevereiro de 2020;

Edital Nº 50/2020, publicado no DOU em 03 de fevereiro de 2020;

Edital Nº 41/2020, publicado no DOU em 30 de janeiro de 2020;

Edital Nº 38/2020, publicado no DOU em 30 de janeiro de 2020;

Edital Nº 23/2020, publicado no DOU em 24 de janeiro de 2020;

Edital Nº 8/2020, publicado no DOU em 17 de janeiro de 2020;

Edital Nº 830/2019, publicado no DOU em 20 de dezembro de 2019;

Edital Nº 829/2019, publicado no DOU em 20 de dezembro de 2019.

II. Os períodos de realização de provas dos concursos públicos de provas e títulos e processos seletivos simplificados, regidos pelos seguintes editais:

Edital Nº 42/2020, publicado no DOU em 30 de janeiro de 2020;

Edital Nº 13/2020, publicado no DOU em 16 de janeiro de 2020;

Edital Nº 12/2020, publicado no DOU em 17 de janeiro de 2020;

Edital Nº 10/2020, publicado no DOU em 17 de janeiro de 2020;

Edital Nº 09/2020, publicado no DOU em 17 de janeiro de 2020;

Edital Nº 772/2019, publicado no DOU em 26 de novembro de 2019;

Edital Nº 771/2019, publicado no DOU em 26 de novembro de 2019;

Edital Nº 710/2019, publicado no DOU em 25 de outubro de 2019;

Edital Nº 709/2019, publicado no DOU em 29 de outubro de 2019;

Edital Nº 694/2019, publicado no DOU em 14 de outubro de 2019;

Edital Nº 690/2019, publicado no DOU em 11 de outubro de 2019;

Edital Nº 661/2019, publicado no DOU em 24 de setembro de 2019;

Edital Nº 660/2019, publicado no DOU em 24 de setembro de 2019;

Edital Nº 828/2019, publicado no DOU em 20 de dezembro de 2019;

Edital Nº 589/2019, publicado no DOU em 22 de outubro de 2019.

III. a realização de provas do concurso público de provas e títulos, regido editais Edital Nº 726/2019, publicado no DOU em 31 de outubro de 2019.

Art. 2º O reinício da contagem dos períodos de inscrição e dos períodos de realização das provas será divulgado oportunamente.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

Ministério da Infraestrutura

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO Nº 186, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o procedimento de expedição das notificações de atuação e de penalidade, enquanto perdurar a interrupção dos prazos mencionados na Deliberação CONTRAN nº 185, de 19 de março de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), "ad referendum" do Colegiado, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e o art. 6º, inciso XII, do Regimento Interno do CONTRAN - Anexo da Resolução CONTRAN nº 776, de 13 de junho de 2019.

Considerando a necessidade de se adotarem medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a interrupção dos prazos mencionados na Deliberação CONTRAN nº 185, de 19 de março de 2020, e, nesse cenário, a necessidade de se disciplinar o procedimento de expedição de notificações de atuação e de penalidade;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 50000.014338/2020-79, resolve:

Art. 1º Esta Deliberação dispõe sobre o procedimento de expedição das notificações de atuação e de penalidade, enquanto perdurar a interrupção dos prazos mencionados na Deliberação CONTRAN nº 185, de 19 de março de 2020.

Art. 2º Enquanto perdurar a interrupção dos prazos processuais mencionados na Deliberação CONTRAN nº 185, de 2020, a expedição das notificações de atuação deverá seguir os seguintes critérios:

I - para cumprimento do prazo máximo de trinta dias, determinado no art. 281, parágrafo único, inciso II, do CTB, e no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 619, de 06 de setembro de 2016, a expedição da notificação de atuação deve ocorrer apenas com sua inclusão em sistema informatizado do órgão atuador, sem remessa ao proprietário do veículo;

II - tão logo seja revogada a Deliberação CONTRAN nº 185, de 2020, a autoridade de trânsito deverá providenciar o envio das notificações de atuação, decorrentes de infrações praticadas a partir de 20 de março de 2020, contendo a data de término da apresentação de defesa da atuação e de indicação do condutor infrator, nos termos da Resolução CONTRAN nº 619, de 2016.

Parágrafo único. As notificações de atuação, decorrentes de infrações praticadas entre 26 de fevereiro de 2020 e 19 de março de 2020, e que ainda não foram expedidas, deverão obedecer os critérios estabelecidos nos incisos I e II.

Art. 3º As notificações de penalidade somente poderão ser expedidas após o encerramento do prazo destinado à defesa da atuação e à indicação do condutor infrator, nos termos da Deliberação CONTRAN nº 185, de 2020.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 187, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão do prazo de licença para funcionamento de Instituição Técnica Licenciada (ITL).

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), "ad referendum" do Colegiado, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e o art. 6º, inciso XII, do Regimento Interno do CONTRAN - Anexo da Resolução CONTRAN nº 776, de 13 de junho de 2019.

Considerando a necessidade de se adotarem medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 50000.014338/2020-79, resolve:

Art. 1º Esta Deliberação dispõe sobre a suspensão do prazo de licença para funcionamento de Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Fica suspenso, por tempo indeterminado, o prazo das licenças para funcionar como ITL, previsto no § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO



Perfil desejado do candidato	Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Geografia, Economia ou Ciências Econômicas com Doutorado em Arquitetura e Urbanismo, Urbanismo, Geografia, Planejamento Urbano e Regional ou áreas afins. (...)
(...)	

Tabela de Pontuação da Prova de Títulos

Quesitos / Critérios de análise	Pontuação (unidade)	Pontuação (máxima)
Quesito: TÍTULOS ACADÊMICOS		
Doutorado concluído em Arquitetura e Urbanismo, Urbanismo, Geografia, Planejamento Urbano e Regional ou áreas afins	12	12
(...)		

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 778, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve retificar em parte o Edital de Abertura do Concurso Público de Provas e Títulos de 20/11/2019, publicado no Diário Oficial da União de 26/11/2019, Seção 3, página 79, para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, Área de Conhecimento: Desenho mecânico, Resistência dos Materiais e Projetos de Máquinas

ONDE SE LÊ:

EDITAL Nº 771, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEIA-SE:

EDITAL Nº 772, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE PARCERIA

Espécie: Proc. 23072.042338/2019-17 - Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nº 068/19-00, que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04 e a Odonto Tech Pesquisa e Inovação Ltda - ODONTO TECH, CNPJ nº 34.711.535/0001-92 com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Visa o "Desenvolvimento de gel clareador dental via geração in situ de oxigênio reativo empregando nanoestruturas de nióbio". Início de vigência: 26/11/2019. Fim de Vigência: 26/05/2021. Nome e cargos dos signatários: Profª. Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Poliana Monique Tamietti - Administradora da ODONTO TECH e Antônio Eugênio Faraci - Assessor da FUNDEP. Data de assinatura: 26/11/2019.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE PARCERIA

Espécie: Proc. 23072.036357/2018-15- Acordo de Parceria firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - CNPJ nº 17.217.985/0001-04, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - CNPJ nº 17.281.106/0001-03, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - CNPJ nº 76.484.013/0001-45, a Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo - SABESP - CNPJ nº 43.776.517/0001-80, e a FIBRASA LTDA - CNPJ nº 02.647.678/0001-96. Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Parceria a cooperação entre os partícipes visando ao desenvolvimento do projeto "Separadores trifásicos modulares para reatores tipo UASB e RALF (Separador Étsus 1000-R, Separador Étsus 1000-C1 e Separador Étsus 1000-C2)". Início da vigência: O presente Acordo terá vigência por 36 (trinta e seis) meses, a contar de 18 de novembro de 2019. Nomes e cargos dos signatários: Profa. Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, o Sr. Carlos Eduardo Tavares de Castro - Diretor Presidente da COPASA, o Sr. Claudio Stabile - Diretor Presidente da SANEPAR e o Sr. Julio Cesar Gonchorosky - Diretor de Meio Ambiente e Ação Social da SANEPAR, o Sr. Benedito Pinto Ferreira Braga Junior - Diretor Presidente da SABESP e o Sr. Edison Airoldi - Diretor de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente da SABESP, o Sr. Juvercino José de Faria Filho - representante legal da FIBRASA.

EXTRATO DE PARCERIA

Espécie: Proc. 23072.027945/2019-49- Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - CNPJ nº 17.217.985/0001-04, e a Associação Mineira de Reabilitação - CNPJ nº 17.221.615/0001-40.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23520009095201891. TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019. Contratada: BAHIA. CNPJ Contratado: 18581506000105. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços afins, junto aos órgãos ambientais de Tratamento de Esgoto Sanitário do Campus de Leopoldina. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Decreto nº 7.093/2010. Valor Total: R\$37.387,12. Assinatura: 26/11/2019.

(SICON - 27/11/2019) 158717-26447-2019

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23520.009337/2019-27 Parte: BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45 e a empresa CNPJ nº 19.609.377/0001-70 O Objeto: Fica haja vista que a Instituição Concedente não há da extinção: 27/11/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 18070/2019. Partes: Norsk Hydro Paragominas S.A., Universidade Federal de Minas Gerais e Fadesp. Objeto: Realização do Projeto de diversidade e ecofisiologia da vegetação de igarapés em áreas de mineração em Paragominas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas vigentes. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a contar da assinatura. Assinaturas: Cícero Viana Neto - Universidade Federal de Minas Gerais e Brasil Ltda, Evilmar José da Fonseca e Diego de Fátima de Jesus - Norsk Hydro Paragominas S.A, Emmanuel Zagury Tourinho, pela UFMG.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 26026/2019. Objeto: Execução de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Justificativa: A contratada não possui condições técnicas para o fomento ao ensino e à pesquisa, em 27/11/2019. JOAO CAUBY DE ALMEIDA JUNIOR em 27/11/2019. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO CONTRATADA : 05.572.870/0001-59 FUNDAÇÃO DE PESQUISA.

(SIDECA - 27/11/2019) 153063-15230-2019

EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Processo: 31864/2019. Partes: Universidade Federal do Pará. Objeto: Vigésimo Concurso Público de Provas e Títulos para Técnico-Científica, cultural, esportiva e financeira. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$57.424,00. Estado do Pará. Assinaturas: Emmanuel Zagury Bastos Martins, pela FEUP.

Processo: 31865/2019. Partes: Universidade Federal do Pará. Objeto: Vigésimo Concurso Público de Provas e Títulos para Técnico-Científica, cultural, esportiva e financeira. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$112.840,00. Estado do Pará. Assinaturas: Emmanuel Zagury Bastos Martins, pela FEUP.

Processo: 31866/2019. Partes: Universidade Federal do Pará. Objeto: Vigésimo Concurso Público de Provas e Títulos para Técnico-Científica, cultural, esportiva e financeira. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$112.840,00. Estado do Pará. Assinaturas: Emmanuel Zagury Bastos Martins, pela FEUP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Contrato: 10/2018. Nº Processo: 090446/2017. PREGÃO SISPP Nº 58/2017. Contratado: 18276815000163. Contratado: Altera o valor do contrato relativo à Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 13.005/2014 e demais normas que regulam a matéria.

Contrato firmado entre as partes nos termos previstos em suas Cláusulas Segunda e Sétima. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 26/11/2019 a 26/11/2020. Valor Total: R\$54.641,76. Fonte: 8100000000 - 2019NE800313. Data de Assinatura: 04/11/2019.

(SICON - 25/11/2019)

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo de Locação de Serviços nº 030/2019, contratante: Universidade Federal de Itajubá, contratado: DANILO SANTANA MOREIRA, para prestação de serviços de Docência Universitária, de acordo com o inciso IV do artigo 2º da Lei nº 8.745/1993, e suas alterações, pelo período de 07/11/2019 a 29/02/2020, com remuneração mensal equivalente à Classe A, com denominação de Professor Assistente A, nível 01, no regime de trabalho de 40 horas semanais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Serviços nº 023/2019, contratante: Universidade Federal de Itajubá, contratado: RUTH GEISIANE ALVES DA SILVA, para prestação de serviços de Docência Universitária, de acordo com a Lei nº 8.745/93, de 10/12/1993 e suas alterações. Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços pelo período de 11/11/2019 a 31/01/2020, com remuneração mensal equivalente à Classe A, com denominação de Professor Auxiliar A, nível 01, no regime de trabalho de 40 horas semanais.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153061

Número do Contrato: 113/2017. Nº Processo: 2307102000201733. PREGÃO SISPP Nº 119/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 15319837000175. Contratado: REALCE VIAGENS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 05 meses. Período: 22.11.2019 a 21.04.2020, para utilização do saldo remanescente do empenho. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 22/11/2019 a 21/04/2020. Data de Assinatura: 19/11/2019.

(SICON - 25/11/2019) 153061-15228-2019NE800070

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 123/2019**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23071019835201913. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de empresas fabricante e/ou distribuidora de cadeiras, carteiras, poltronas, quadros e mobiliário para escritório em madeira e aço.

RAFAEL ARCANJO DUARTE E SILVA
Pregoeiro

(SIDECA - 25/11/2019) 153061-15228-2019NE800983

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2019 - UASG 153061**

Nº Processo: 23071013393201900. Objeto: O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de controle, manejo de pragas, vetores e de animais sinantrópicos nocivos que representam riscos à saúde pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 26/11/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro, São Pedro - Juiz de Fora/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153061-5-00069-2019. Entrega das Propostas: a partir de 26/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/12/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar dentro da especificações contidas no edital..

SANDRA FARIA FABRES
Pregoeiro

(SIASGnet - 25/11/2019) 153061-15228-2019NE800983

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2019 - UASG 153032

Nº Processo: 23090030078201919. Objeto: Concessão de uso, a título oneroso, de espaço público intitulado "Topo da Torre da Caixa D'Água" para a operadora de telecomunicações Telefônica Brasil S.A. (VIVO). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 21/11/2019. JOAO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR. Pró-reitor de Planejamento e Gestão. Ratificação em 22/11/2019. JOSE ROBERTO SOARES SCOLFORO. Reitor. Valor Global: R\$ 0,01. CNPJ CONTRATADA : 02.558.157/0001-62 TELEFONICA BRASIL S.A..

(SIDECA - 25/11/2019) 153032-15251-2019NE801029

EDITAL Nº 771, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações, e na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	01 (uma)
Área de conhecimento	Desenho mecânico, Resistência dos Materiais e Projetos de Máquinas
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva.
Titulação	Doutorado em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Engenharia Mecânica ou Engenharias afins
Perfil desejado do candidato	Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Engenharia Mecânica ou Engenharias afins
Inscrição	Período de inscrição Até 60 (sessenta) dias a partir da publicação do Edital.
Endereço	Secretaria Geral do ICA-UFMG Av. Universitária, nº 1000, Bairro Universitário, Montes Claros - MG - CEP 39.404-547
Horário	Das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, nos dias úteis.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019 - UASG 153032

Nº Processo: 23090036369201911. Objeto: Aquisição de Material Químico- Reagentes e Solventes VI. Total de Itens Licitados: 57. Edital: 26/11/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037, - Lavras/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153032-5-00074-2019. Entrega das Propostas: a partir de 26/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/12/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LIDIANE FATIMA EVANGELISTA
Diretora de Gestão de Materiais

(SIASGnet - 25/11/2019) 153032-15251-2019NE801029

EDITAL Nº 156, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, com respaldo no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, prorrga por 2 (dois) anos, a validade dos concursos públicos para os cargos de Professor Adjunto A, nível 1, realizados de acordo com o Edital PRGDP nº 48/2017, conforme a seguir:

Depto	Área	A partir de
DEG	Sistemas Mecânicos e Mecânica dos Sólidos	01/01/2020
DIR	Direito Ambiental e Administrativo	09/01/2020

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO

EDITAL Nº 157, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, com respaldo no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, prorrga por 1 (um) ano, a validade dos concursos públicos realizados de acordo com o Edital PRGDP nº 104/2018, conforme a seguir:

Depto	Área	Cargo	A partir de
DSA	Cirurgia Geral	Professor Auxiliar, nível 1	07/01/2020
DQI	Química Analítica: Espectrometria	Professor Adjunto A, nível 1	07/01/2020
DZO	Alimentos e Formulação de dietas para ruminantes	Professor Adjunto A, nível 1	08/01/2020

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO

EDITAL Nº 155, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, com respaldo no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, prorrga por 1 (um) ano, a partir de 27/12/2019, a validade dos concursos públicos para os cargos de Professor Adjunto A, nível 1, áreas de "Administração Geral"; "Avaliação Educacional e Organização dos Processos Educativos"; "Fisiologia em Metabolismo aplicados à Produção Animal"; e "Instrumentação na Indústria Química", realizados de acordo com o Edital PRGDP nº 104/2018, cujos resultados foram homologados por meio de editais publicados no Diário Oficial da União de 28/12/2018, Seção 3, páginas 121 e 122.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO

EDITAL Nº 154, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, com respaldo no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, prorrga por 1 (um) ano, a partir de 12/12/2019, a validade dos concursos públicos para os cargos de Professor Adjunto A, nível 1, áreas de "Psicologia da Educação e Educação Inclusiva" e "Toxicologia Veterinária e Clínica Médica de Grandes Animais, Subárea Clínica de Ruminantes", realizados de acordo com o Edital PRGDP nº 104/2018, cujos resultados foram homologados por meio de editais publicados no Diário Oficial da União de 13/12/2018, Seção 3, página 62.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2019**

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicada no D.O.U de 23/10/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Material hospitalar e laboratorial para atividades acadêmicas Total de Itens Licitados: 00852 Novo Edital: 26/11/2019 das 10h00 às 13h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Av Antonio Carlos, 6627 - Pampulha Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 26/11/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/12/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SIMONE TAMIRIS RODRIGUES SILVA
Pregoeira

(SIDECA - 25/11/2019) 153282-15229-2019NE800139

Contato	Telefone(s): (38) 2101-7730/2101-7769 Correio eletrônico: secreg@ica.ufmg.br
Endereço da página eletrônica para emissão de Guia de Recolhimento da União - GRU	https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremisaogru.seam?codigo=92kS3GZkr
Endereço da página eletrônica onde consta o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso	www.ica.ufmg.br
Tipos de prova	Fase 1: Prova Escrita com caráter não eliminatório Fase 2: Prova de Títulos e Prova Didática.
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições, cumprindo a antecedência mínima de quatro meses da realização da primeira prova em relação à data de publicação deste edital.

2. DA(S) VAGA(S)

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de acordo com a necessidade do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tabela abaixo:
Tabela referente à remuneração do Cargo

Vencimento básico (R\$)	Titulação	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração (R\$)
4.472,64	Doutorado	5.143,54	9.616,18

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital, sendo facultada a inscrição via postal, nos termos do item 4.15.

4.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 215,99 (duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos), deverá ser paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através da página eletrônica informada no Quadro 1 deste Edital.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original e cópia ou cópia autenticada);
- c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;
- d) Comprovante de endereço para recebimento de correspondência (original e cópia ou cópia autenticada);
- e) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;
- f) Sete cópias do "currículum vitae".

4.6.1. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar ser atendido pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo no ato da inscrição. Neste caso deverá dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento.

4.6.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo nome social, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

4.6.3. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que motiva a solicitação de atendimento declarado.

4.7. Os documentos comprobatórios do "currículum vitae" deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no "currículum vitae", em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 e do artigo 33 da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário.

4.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, comprovar, com apresentação de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), a deficiência e informar, por escrito, as condições especiais de que necessita para a realização das provas. O laudo médico deve ter sido emitido nos últimos doze meses e comprovar a condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

4.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação com foto, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital; do programa integral do Concurso, quando for o caso; da Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário; da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.13. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.14. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução Complementar nº 02/2013.

4.15. Inscrição Via Postal

4.15.1. Será facultada a inscrição via Correios, desde que sejam satisfeitas as seguintes condições:

I- encaminhamento do requerimento e de toda a documentação relacionada no item 4.6 do presente Edital, para o endereço indicado no Quadro 1, mediante Aviso de Recebimento-AR;

II- somente serão considerados inscritos os candidatos cuja documentação seja recebida dentro do prazo previsto no presente Edital, não se responsabilizando a UFMG por eventuais atrasos ou extravio da documentação.

4.15.2. Nesse caso, do Termo de Inscrição, constarão a data de postagem, a data e o horário do recebimento da correspondência.

4.15.3. Serão enviados via postal ao candidato cuja inscrição for efetuada pelos Correios, no endereço informado, o Protocolo de Inscrição e os demais documentos previstos no item 4.10 deste Edital, mediante Aviso de Recebimento-AR.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o art. 1º, inciso I, da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, e com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

5.7. De acordo com o art. 1º, inciso II, da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

5.8. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção mencionada no item 5.7 deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição.

5.9. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 5.7 estará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas nas demais legislações aplicáveis:

5.9.1. ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

5.9.2. a exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

5.9.3. a declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

6. DO INÍCIO DO CONCURSO

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 12 da Resolução Complementar nº 02/2013, bem como cópia de eventual Portaria em que se especificarem alterações na composição da referida Comissão.

6.4. De acordo com a Ação Civil Pública nº 69678-37.2010.4.01.3800 estão impedidos de participar da Comissão Examinadora integrantes que mantenham ou tenham mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, vínculo de natureza acadêmica, em nível de pós-graduação, com os candidatos inscritos.

6.5. O membro da Comissão Examinadora que se enquadrar no disposto no item anterior deverá declarar-se impedido devendo a substituição ser determinada pelo Diretor da Unidade.

6.6. A não observância do disposto nos itens 6.4 e 6.5 implicará a nulidade do presente concurso, em qualquer fase que este se encontre.

6.7. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.8. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

6.9. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora:

I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013.

6.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.11. O não comparecimento do candidato na sessão de abertura determinará sua eliminação do Concurso.

6.12. Após instalada, a Comissão Examinadora estabelecerá o cronograma, o tempo destinado a cada prova, a ordem das provas, fixando o dia, a hora e o local de sua realização, e divulgará tais informações na entrada do local da instalação, disponível ao conhecimento do público.

6.13. Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que durante a realização das provas for flagrado em tentativa de fraude, desrespeito aos membros da Comissão Examinadora, bem como à Comunidade Universitária.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

7.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas ou sessões para as quais for convocado, nos dias, horários e locais estabelecidos pela Comissão Examinadora, será automaticamente eliminado do Concurso.

7.3. A Comissão Examinadora apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas, em cada etapa ou prova.

7.3.1 Quando da realização da primeira prova do concurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento oficial e original de identidade com fotografia e assinatura.

7.4. Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, e de apuração final do resultado do Concurso.

7.4.1. As sessões públicas de realização de Prova Didática, de Arguição de Memorial, de Arguição Oral, de Apresentação de Seminário, conforme o caso, serão gravadas.

7.4.1.1. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.

7.4.2. É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.

7.5. Da Prova de Títulos

7.5.1. A Prova de Títulos será avaliada segundo os critérios de análise dos quesitos apresentados na tabela, constante da Resolução Complementar nº 02/2013, única para a UFMG, independentemente da área de conhecimento da vaga submetida a Concurso Público.

Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima atribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos acadêmicos	De 10 a 40
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 00 a 10

7.5.2. A Tabela de Pontuação da Prova de Títulos, estabelecida para este Concurso pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente, contendo tanto a Pontuação Limite para cada um dos quesitos, respeitando a respectiva faixa de Pontuação-Limite e o total de cem pontos, quanto os critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, está apresentada abaixo.

Tabela de Pontuação da Prova de Títulos

Quesitos / Critérios de análise	Pontuação (unidade)	Pontuação (máxima)
Quesito: TÍTULOS ACADÊMICOS		
Mestrado	15	15
Doutorado	25	25
Pontuação limite do quesito	40	
Quesito: EXPERIÊNCIA DOCENTE		
Magistério: graduação e pós-graduação (por semestre/disciplina)	2	20
Orientação de pós-graduação e coorientação	2	20
Orientação de graduação e coorientação	1	20
Participação em bancas de qualificação ou tese	0,5	10
Participação em banca de monografia de graduação	0,25	10
Pontuação limite do quesito	25	
Quesito: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA		
Artigos científicos:		20
Qualis A1 e A2 (por artigo)	5	
Qualis B1 e B2 (por artigo)	2,5	
Qualis B3 (por artigo)	2	
Qualis B4 e B5 (por artigo)	1	
Trabalhos completos ou Resumos em Anais:		20
Trabalho completo (por trabalho)	0,5	
Resumo expandido (por resumo)	0,3	
Resumo simples (por resumo)	0,1	
Pontuação limite do quesito	23	
Quesito: ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE		
Direção geral administrativa/ensino (por ano)	2	8
Chefia de departamento/instituto (por ano)	1	6
Coordenação de curso (por ano)	1	6
Comissão designada pela chefia (por comissão)	1	5
Outras experiências (por atividade/ano)	1	5
Organização de eventos acadêmicos (por evento)	1	5
Revisor de periódico ou de comissão científica de eventos (por artigo ou evento)	0,5	5
Banca de concurso público (por banca)	0,5	2
Pontuação limite do quesito	10	
Quesito: DISTINÇÕES		
Premiações por trabalhos científicos (por premiação)	1	2
Aprovação em concurso público (por aprovação)	1	2
Pontuação limite do quesito	2	
TOTAL		100

7.5.3. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, detalhando a pontuação atribuída a cada quesito, respeitada a pontuação-limite de cada um, observado o disposto no artigo 41 da Resolução Complementar nº 02/2013.

7.6. Da Prova Escrita

7.6.1. A Prova Escrita constará de questão(ões) proposta(s) pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, e será realizada simultaneamente por todos os candidatos.

7.6.2. A Prova Escrita terá duração máxima de cinco horas, sendo a primeira hora destinada à consulta bibliográfica.

7.6.3. Será facultada a utilização pelos candidatos das próprias anotações, feitas durante o período de consulta e rubricadas pelo Presidente da Comissão Examinadora, as quais serão necessariamente anexadas à Prova, como condição para que não seja anulada.

7.6.4. A critério da Comissão Examinadora poderá ser realizada uma sessão pública de leitura da Prova Escrita.

7.7. Da Prova Didática

7.7.1. A Prova Didática consistirá em aula sobre ponto contido em lista organizada pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, a ser sorteado pelo menos vinte e quatro horas antes do início da prova, à qual se seguirá uma arguição oral pela referida Comissão.

7.7.1.1. A Comissão Examinadora poderá agrupar os candidatos, a seu critério, para fins de sorteio de ponto e de realização da Prova Didática.

7.7.1.2. O agrupamento previsto no parágrafo 1º do artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013 deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto no caput deste artigo, para preparo da Prova Didática.

7.7.1.3. O agrupamento previsto no parágrafo 2º do artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013 deverá garantir que todos os candidatos estejam no local das provas no horário indicado da primeira aula.

7.7.1.4. A ordem de apresentação será feita mediante sorteio na presença de todos os candidatos, comprovado por assinatura em lista de presença, no horário indicado para o início da primeira aula.

7.7.2. Na Prova Didática serão garantidos ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.7.2.1. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.7.2.2. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no parágrafo 1º do artigo 35 da Resolução Complementar nº 02/2013 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

7.7.2.3. A Comissão Examinadora avaliará na Prova Didática, tanto o domínio pelo candidato do tema sorteado quanto sua capacidade de organização e exposição de ideias, no espaço de tempo garantido.

7.7.2.4. A Prova Didática será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora.

8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos.

8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:

I- dar peso um às notas de todas as provas realizadas;

II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias das notas atribuídas a cada um deles;

III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas;

IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:

a) Prova Didática ou Apresentação de Seminário ou Prova Prática ou Arguição de Memorial;

b) Prova de Títulos;

c) Prova Escrita.

9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.

9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotará, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.



9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:
I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013, quando for o caso;

II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, com critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

9.6.4. tiver maior idade;

9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que conterá, obrigatoriamente:

I- os quadros de notas e médias atribuídas pelos Examinadores, individualmente, a cada candidato, com a identificação nominal de todos os concorrentes e dos Examinadores;

II- a relação nominal dos candidatos aprovados;

III - o(s) nome(s) do(s) candidato(s) indicado(s) para assumir a(s) vaga(s) em Concurso.

9.8. O Parecer Final da Comissão Examinadora deverá registrar a justificativa de cada um de seus componentes, para as notas atribuídas aos candidatos, avaliados individualmente.

9.9. O Secretário da Comissão Examinadora lavrará ata de cada prova e sessão do Concurso, as quais serão assinadas por todos os membros da referida Comissão.

9.10. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFGM, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendas - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/1990; d) Prévia inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Médico Oficial da UFGM.

11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.

12.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.2.1. O Diretor da Unidade deverá identificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFGM.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 773, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 12/12/2019, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, regime de trabalho Dedicção Exclusiva, destinada ao DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA da ESCOLA DE ENGENHARIA, na área de conhecimento: Calor e Fluidos ou Energia ou Equipamentos Térmicos, realizado nos termos do Edital nº 315, de 25/06/2018, publicado no DOU de 27/06/2018, Seção 3, páginas 74 a 76, retificado pelos Editais nº 446, de 13/07/2018, publicado no DOU de 18/07/2018, Seção 3, página 57 e nº 490, de 11/09/2018, publicado no DOU de 13/09/2018, Seção 3, página 68, e homologado pelo Edital nº 650, de 05/12/2018, publicado no DOU de 11/12/2018, Seção 3, página 69, de acordo com o artigo 39 do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 774, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: retificar, em parte, o Edital de abertura nº 761/2019, de 13/11/2019, publicado no Diário Oficial da União de 18/11/2019, Seção 3, página 73, Professor Substituto, Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Departamento de Terapia Ocupacional.

Onde se lê:

(...) "PRAZO DE INSCRIÇÃO: 15 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital." (...)

Leia-se:

(...) "PRAZO DE INSCRIÇÃO: 15 (quinze) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital." (...)

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 769, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve retificar em parte o Edital de Retificação nº 764 de 18/11/2019, publicado no Diário Oficial da União de 20/11/2019, Seção 3, página 76, que retifica o Edital de abertura nº 643/2019, de 10/09/2019, publicado no Diário Oficial da União de 12/09/2019, Seção 3, página 66 Professor Substituto, Faculdade de Educação, Departamento de Ciências Aplicadas à Educação.

ONDE SE LÊ:

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve :....

LEIA-SE:

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: retificar, em parte, o Edital de abertura nº 643/2019, de 10/09/2019, publicado no Diário Oficial da União de 12/09/2019, Seção 3, página 66, Professor Substituto, Faculdade de Educação, Departamento de Ciências Aplicadas à Educação:....

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 769, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve retificar em parte o Edital de Retificação nº 764 de 18/11/2019, publicado no Diário Oficial da União de 20/11/2019, Seção 3, página 76, que retifica o Edital de abertura nº 643/2019, de 10/09/2019, publicado no Diário Oficial da União de 12/09/2019, Seção 3, página 66 Professor Substituto, Faculdade de Educação, Departamento de Ciências Aplicadas à Educação.

ONDE SE LÊ:

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve :....

LEIA-SE:

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: retificar, em parte, o Edital de abertura nº 643/2019, de 10/09/2019, publicado no Diário Oficial da União de 12/09/2019, Seção 3, página 66, Professor Substituto, Faculdade de Educação, Departamento de Ciências Aplicadas à Educação:....

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

